



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº: 17 / 2023 - SEDUC  
PROCESSO Nº: 62230/2022-13  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS,  
COM A INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E A ENTIDADE SUBVENCIONADA  
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO  
EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO  
- NUREX, VISANDO O ATENDIMENTO  
ESPECIALIZADO A PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS  
GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, NA  
ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, que subscreve o presente instrumento em consonância com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a entidade subvencionada **NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Campos Melo, nº 317/319, Encruzilhada, em Santos-SP, CEP 11.015-013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.042.740/0001-73, neste ato representada por **CÉLIO DIAS SALES**, portador da cédula de identidade RG nº 20.586.276-7, inscrito no CPF/MF sob nº 121.357.668-79, residente e domiciliado na Rua André Vidal de Negreiros, nº 117, apto 82, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11035-081, têm entre si justo e convencionalizado celebrar o presente Termo de Fomento, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.409, de 14 de dezembro de 2017, pela Lei nº 3.846, de 08 de junho de 2021, e pela Lei nº 4.107, de 06 de setembro de 2022, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.563, de 29 de dezembro de 2021, mediante estipulação das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Fomento tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ENTIDADE**, para o atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, parte integrante deste Termo de Fomento como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O serviço a ser prestado pela **ENTIDADE** deverá atender um total estimado de 110 (cento e dez) pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A quantidade de alunos matriculados nos termos desta cláusula, poderá sofrer variação no quantitativo de até 5% (cinco por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação de serviço objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores base mensais a seguir discriminados, perfazendo o valor total de R\$ 2.247.810,24 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), que será pago em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.

| VALOR BASE/HORA<br>R\$ 12,41 | ATENDIMENTO/MÊS | VALOR TOTAL  |
|------------------------------|-----------------|--------------|
| 1 hora/dia                   | 25 horas        | R\$ 310,34   |
| 2 horas/dia                  | 50 horas        | R\$ 620,68   |
| 3 horas/dia                  | 75 horas        | R\$ 931,02   |
| 4 horas/dia                  | 100 horas       | R\$ 1.241,36 |

**CLÁUSULA QUARTA:** Considerada a necessidade de locomoção de algumas pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, como complementação da parceria neste atendimento, o **MUNICÍPIO** destinará à **ENTIDADE** a importância de R\$ 8.105,34 (oito mil, cento e cinco reais e 34 e quatro centavos) mensais, por veículo, exclusivamente para a locomoção de 05 (cinco) veículos visando o transporte adequado aos alunos atendidos que dele necessitem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A complementação a que se refere o "caput" desta Cláusula somente será repassada à **ENTIDADE** no caso de não possuir veículo próprio para o transporte adequado dos alunos atendidos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno para matrícula na **ENTIDADE** após avaliação na Seção de Educação Especial - SEDESP/COPED/DEPED.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **ENTIDADE** subvencionada deverá manter atualizado o cadastro dos alunos atendidos no Sistema Secretaria Escolar Digital - SED e encaminhará, mensalmente, à Secretaria Municipal de



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Educação, relatórios extraídos desta plataforma, contendo o número de alunos ativos, bem como a listagem nominal de alunos por classe.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor repassado mensalmente à **ENTIDADE** subvencionada estará vinculado ao atendimento das matrículas efetivadas, conforme o encaminhamento dos alunos avaliados pela Seção de Educação Especial - SEDESP/COPED/DEPED, limitado ao número máximo de atendimentos, previsto no Plano de Trabalho, correspondendo ao número de matrículas ativas no Sistema Secretaria Escolar Digital - SED, suplementado quando necessário, por formulário de justificativas de matrículas não computadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A carga horária diária deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - período de 1 hora, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- II - período de 2 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- III - período de 3 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- IV - período de 4 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche e refeição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **ENTIDADE** subvencionada deverá prestar contas trimestralmente dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhando cópia do Demonstrativo de Gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios - SECONV/COFI/DEAFIN.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os recursos públicos repassados à **ENTIDADE** a título de subvenção deverão ser aplicados única e exclusivamente em benefício dos alunos atendidos.

**CLÁUSULA SEXTA:** O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- I - estabelecer um plano de supervisão quinzenal, visando acompanhar a execução do Plano de Trabalho Pedagógico, articulado entre a Unidade Municipal de Educação e a **ENTIDADE**, para o perfeito cumprimento do estabelecido neste instrumento quanto a aplicação dos recursos públicos;
- II - repassar à **ENTIDADE** os recursos financeiros definidos neste instrumento, mensalmente, até o dia 10 do mês de referência da solicitação de pagamento, conforme estabelecido nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta deste Termo;
- III - proporcionar periodicamente a orientação pedagógica e nutricional;
- IV - promover reuniões periódicas com a **ENTIDADE** a fim de proporcionar a avaliação e ajustes de interesse geral afetos ao atendimento das crianças e adolescentes;
- V - prestar orientação pedagógica e administrativa, conforme necessidade apontada pelo Supervisor de Ensino da **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **ENTIDADE** compromete-se a:



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- I - Apresentar anualmente Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, garantindo os serviços gratuitamente em benefício único e exclusivo dos munícipes atendidos;
- III - Contratar o pessoal necessário e devidamente habilitado para as funções específicas educacionais no atendimento a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, bem como para as funções de apoio, quando necessário, em conformidade com o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016;
- IV - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o segundo dia útil após o dia 25 de cada mês, ofício, planilhas de movimentação e de justificativa, solicitando a liberação da verba para o mês subsequente;
- V - Manter cadastro atualizado e fichas individuais com informações pedagógicas dos alunos atendidos e articular-se pedagogicamente com a Unidade Municipal de Educação, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos;
- VI - Garantir atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, nos meses de janeiro a dezembro;
- VII - Informar e interagir junto à Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade do atendimento;
- VIII - Promover um trabalho pedagógico e especializado adequado ao tipo de deficiência dos alunos, de forma a estimular suas capacidades físicas, sensoriais e mentais, possibilitando ações interativas com a sociedade;
- IX - Participar das reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando o calendário, as atividades e os programas a serem acordados com as demais entidades subvencionadas;
- X - Manter atualizado o cadastro da **ENTIDADE** junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos legalmente competentes;
- XI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;
- XII - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem;
- XIII - Apresentar mensalmente, por ocasião do recebimento da subvenção, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014), Certidão de Regularidade do Empregador - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT atualizadas;
- XIV - Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Educação, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA NONA:** A **ENTIDADE** subvencionada deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos para o **MUNICÍPIO**, devidamente corrigidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** De acordo com o artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, os profissionais elencados no Anexo II da Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, devem integrar a equipe encarregada da execução do plano de trabalho ou quadro de pessoal da **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Rodrigo Franca Tanque, Gestor da presente parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 125/2022-SEDUC, de 09 de dezembro de 2022, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em cumprimento do disposto no parágrafo 5º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A **ENTIDADE** apresentará:

- I - prestação de contas trimestralmente de acordo com o Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta deste instrumento e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- II - prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei dato e assino.

Santos, 02/01/2023.

**CRISTINA ABREU DA ROCHA  
BARLETTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**CÉLIO DIAS SALES  
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO  
EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE  
PAULO - NUREX**

Marcela S. A. A. Umbria  
Reg. 35.908-3  
COAT / GPM

**TESTEMUNHA**

Anna Beatriz J. Matos  
Reg. 05.396-7  
Estadual - LERAT / GPM

**TESTEMUNHA**



# **PREFEITURA DE SANTOS**

Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 62230/2022-13**

**ANEXO ÚNICO**  
**Plano de Trabalho**



55

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL  
MANTENEDOR  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**

**A  
Prefeitura Municipal de Santos  
Termo de Fomento**

**PLANO DE TRABALHO -2023**

Em atendimento ao artigo 21, inciso II do Decreto nº 7.585 de 10 de Novembro de 2016

**JANEIRO A DEZEMBRO – 2023**

1. Atendimento nos setores educacional, assistencial, fisioterapia, psicologia e nutrição a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e/ou transtorno do espectro autista.

**1.1 DADOS CADASTRAIS**

**NUREX – Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo**

Endereço: Rua Campos Melo, 319

Bairro: Encruzilhada

CEP: 11015-013

CNPJ: 64.042.740/0001-73

Cidade: Santos

Estado: São Paulo

Telefone (13) 32337320 ou 32332771

Cel: (13)99129-8554

Esfera Administrativa: Municipal

Inscrição Municipal: 108.575-2

e-mail: [nucleo.nurex@gmail.com](mailto:nucleo.nurex@gmail.com)

Dias e Horário de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h – 14h às 18h

**CONTA CORRENTE PARA MOVIMENTO DO TERMO DE FOMENTO:**

**Nº Banco: 104**

**Agência: 1613**

**Conta Corrente: 741-2**

**1.2 PREPOTENTE DO CONVÊNIO:**

**NOME: Célio Dias Sales**

**CARGO: Presidente**

**RG: 20.586.276-7**

**CPE: 121.357.668-79**

**D/N: 26/01/1971**

43  
1



56

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL**  
**MANTENEDOR**  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**

**ENDEREÇO:** Rua: André Vidal de Negreiros, nº 117 apt 82

**BAIRRO:** Ponta da Praia - Santos- São Paulo- **CEP:** 11035-081

**E- mail:** [celio.nurex@gmail.com](mailto:celio.nurex@gmail.com)

**TELEFONES:** (13) 99781-5085 - 32337320/32332771

**MANDATO DE:** 01 de junho de 2022 até 30 de junho de 2026

**1.3 Técnico responsável pelo projeto:**

**NOME:** Kátia Regina Prado.

**Formação profissional:** Pedagoga.

**Registro profissional:** MEC. Nº 9804938

## **PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO 2023**

### **2. INTRODUÇÃO**

O Atual Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista que necessitam de apoio permanente / pervasivo. Expressa também a didática do trabalho, reflexões, participações e conclusão coletiva de uma equipe comprometida com os resultados educacionais e terapêuticos.

O NUREX é mantenedor da Escola de Educação Especial 4 de agosto, atende **110** alunos; entre crianças, adolescentes e adultos.

Para o desenvolvimento escolar, conta com equipe formada por: direção escolar, coordenação pedagógica, professores, auxiliares de classe pós-graduados em educação especial, professor de educação física. Conta com apoio de equipe multidisciplinar, que atende aos alunos individualmente e/ou grupo com as terapias nas áreas de psicologia, fisioterapia, nutrição, serviço social.

### **3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A Entidade tem como finalidade:

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista, em todos os seus ciclos de vida (criança, adolescentes e adultos), buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

### **4. ÁREAS DE ATUAÇÃO**

As atividades serão direcionadas na área Assistência Social, Educacional e Saúde, através de projetos desenvolvidos pelas equipes: técnica, pedagógica e assistência social.

### **5. LOCAL DE ATENDIMENTO**

O atendimento à pessoa com deficiência acontecerá no município de Santos, sito à rua Campos Melo, nº 319 – Encruzilhada.

## **6. PÚBLICO ALVO**

Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista e seus familiares.

### **6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os programas são ofertados aos atendidos com diagnóstico de deficiências intelectual e múltipla e/ou transtorno de espectro autista, que necessitam de apoio permanente/pervasivos.

## **7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E META PREVISTA**

Capacidade e estrutura para atender demanda de 110 alunos.

Meta prevista atender 110 alunos ao longo de 12 meses.

### **7.1. ATOS LEGAIS**

**Autorização de Funcionamento: DOE de 02/02/2006**

## **CURSO EM FUNCIONAMENTO**

Modalidade de Atendimento: Ensino Fundamental para Pessoas com Deficiências Intelectual e Múltiplas e Transtorno Global de Desenvolvimento.  
Período: Manhã e Tarde – 02/02/2006.

## **8. JUSTIFICATIVA**

Assistir um público com deficiência com processo de educação e reabilitação adquire especial importância como mecanismo de promoção da autoestima e de incentivo à busca de melhor da qualidade de vida. O objeto das ações pretende estimular, nos assistidos, o aprendizado, a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades. Tudo isso de uma forma dinâmica, por meio de técnicas e materiais pedagógicos que não só estimulem o aprendizado, como também apoiem tanto a habilitação daqueles que nascem com deficiências intelectual e múltipla e/ou transtorno de espectro autista, como a reabilitação daqueles que precisam enfrentar o desafio de uma nova realidade: a perda da capacidade de sua autonomia.

### **8.1. MISSÃO**

Atuar de forma a propiciar a sociabilização e reabilitação, objetivando melhorar a qualidade de vida e atingir a maior autonomia dos assistidos.

## **8.2. VISÃO**

Ser reconhecida como a melhor Instituição do gênero na Baixada Santista.

## **8.3. VALORES**

Amor ao próximo

Honestidade – Justiça

Respeito -Responsabilidade

## **9. OBJETIVO GERAL**

Trabalhar na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência através do atendimento e da Defesa e Garantia de Direitos, na prestação de serviços da educação especial e saúde para quem deles necessitar, com equipe multiprofissional, visando a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, em consonância com as legislações que regem estas políticas públicas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

## **10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Ofertar programas de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades de cada aluno, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive;

Proporcionar atividades que desenvolva a autonomia/independência, cooperação, espírito crítico e criativo;

Garantir o atendimento, orientação e encaminhamento à rede pública as famílias das pessoas com deficiência que, estiverem aptos mediante critérios de elegibilidade;

Promover ações para que a pessoa com deficiência adquira um nível máximo de independência e autonomia;

Garantir equipe multidisciplinar para o atendimento integral do aluno;

Inserir a pessoa com deficiência nas atividades culturais, esportivas e no mercado de trabalho quando possível.

## **11. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Nurex (Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo, fundado em 04 de agosto de 1990, é uma associação cível, beneficente, com atuação nas áreas da assistência social, educação e saúde, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. A fim de prestar serviços, o NUREX, trabalhando com as demais áreas, busca promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou com Transtorno do Espectro Autista, em todos os ciclos de vida; crianças, adolescentes e adultos, visando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O trabalho é realizado por espaços físicos adaptados, por profissionais altamente especializados que desenvolvem projetos técnicos e pedagógicos criados a pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, trabalho este que demanda aporte financeiro significativo. Neste sentido é que buscamos parceria com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação -SEDESP, que juntamente com as pessoas que compõem nosso restrito quadro associativo e os diversos eventos realizados ao longo do ano, possam assegurar a sobrevivência institucional e o cumprimento de sua missão.

**12. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES OU PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA**

**12.1 Resultados quantitativos:**

Atender 110 assistidos atendidos alunos residentes em Santos

**12.2 Resultados qualitativos:**

- Acesso à educação.
- Acesso ao trabalho.
- Defesa dos direitos da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista.
- Orientação psicossocial às famílias.
- Fortalecimento de vínculos familiares

**12.2 Avaliação de metas:**

As metas planejadas serão reavaliadas trimestralmente, visando atingir 100% (cem por cento), do item 12.1; para tanto a proposta de aferição dos assistidos alunos será elencado por: habilitação, reabilitação de acordo com faixa etária e especificidades.

**13 ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

Trata-se de um projeto educacional, que seguirá o calendário escolar regular de ensino na seguinte conformidade

De segunda a sexta feira, em dois turnos: -

Primeiro das 08h às 12h e Segundo das 14h às 18h;

Desenvolvido em 4 bimestre com 200 dias letivos

No período compreendido entre 06/02/2023 a 15/12/2023, serão realizadas atividades pertinentes ao processo educacional seguindo a programação curricular pedagógica e terapêutica. Projetos interdisciplinares (Meio Ambiente, Musicalizando, Psicomotricidade, Artes, História, Culinária, Didática Dinâmica de Ensino, Linguagens, texturas e sensações, Currículo Funcional, Dança), nos atendimentos na área da Assistência Social, das terapias de base; Psicologia, Fisioterapia, Nutrição e atividades complementares; Educação física, Integração Sensorial e Informática, assim como no acompanhamento às famílias.

**13. METODOLOGIA/OPERACIONALIZAÇÃO**

No intuito de prestar atendimento de qualidade, pretende-se através desse Plano de Trabalho, prestar serviços visando à construção de conhecimentos, respeitando o desenvolvimento natural e individual da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista

**a) EDUCAÇÃO**

É segmentada conforme os tramites legais regidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), LBI - Lei Brasileira de Inclusão e dispositivos da Educação Especial.

O atendimento é prestado em salas de aulas com no máximo 14 alunos e oferece programação específica para o Ensino Fundamental I, segue normas e diretrizes da LDB – capítulo V – da educação especial e tem como base nacional comum os componentes curriculares, além de seguir os conteúdos do currículo funcional natural, onde as atividades são adaptadas, procurando aproximá-las da realidade dos alunos. As atividades serão desenvolvidas através de projetos.

Sala de Alfabetização, um ensino de conceitos básicos de forma funcional seguindo a BNCC organizado nas 5 áreas do conhecimento dos componentes curriculares (Linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humana e Sociais aplicadas), propiciando maior autonomia e compreensão nas atividades pedagógicas.

O educador por meio de seu olhar investigativo deverá utilizar seu conhecimento, sensibilidade e percepção para criar atividades que sejam aplicadas no todo e individualmente, partindo sempre que possível da área de interesse do grupo/aluno.

Em sala de aula serão traçados objetivos a serem atingidos tanto para com o grupo quanto para com o aluno. O educador deverá ter esclarecimento sobre a melhor estratégia, metodologia e didática a ser utilizada com seu grupo/aluno, visto que o público alvo requer atenção individualizada, devido às suas especificidades, tanto patológicas quanto funcionais.

#### **b) SAÚDE**

É segmentada por equipe multidisciplinar básica e complementar, formada por: Psicologia, Fisioterapia, Nutrição e Serviço Social. Atua na área de habilitação e reabilitação, inclusão escolar e profissional quando possível, visando melhor qualidade de vida, autonomia/independência, e apoio familiar. Executa atendimentos individuais, dupla/grupo e em sala de aula.

#### **c) ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É segmentado pelo planejamento de todos os serviços de acordo com os termos da Lei nº 8.742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, tem por objetivo a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. Prestando serviços, programas ou projetos socioassistenciais, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltados para a defesa e efetivação dos direitos. A Assistência Social aborda em sala de aula temas referentes a cidadania, socialização, convívio e vida em sociedade, bem como presta atendimentos individuais e/ou em grupos às famílias e aos atendidos.

#### **14.ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Atendimento terapêutico ao aluno, visitas, orientações à família e avaliações nas áreas de psicologia, assistência social, fisioterapia, nutrição e pedagogia;
- Atividade complementar de Integração e Estimulação Sensorial;
- Projetos multidisciplinares;
- Informática;
- Mesa Educacional;
- Educação Física;
- Palestras;
- Passeios;
- Eventos.

##### **14.1 AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Capacitações:** Promover e participar de palestras, cursos, oficinas e eventos que venham contribuir e ampliar o conhecimento de todas as áreas;

**Reuniões Técnicas:** Realizar quinzenalmente reuniões com a coordenadora e técnicos (psicóloga, fisioterapeuta, assistente social e nutricionista), para discutir casos e trocas de experiência sobre o andamento dos atendimentos, sugestões de projetos e reflexões sobre as atuações;

**Planejamento:** Ter em mãos o plano de ação e avaliar as atividades sendo flexível a mudanças, sempre que necessário;

**Indicadores para Avaliação:** Aproveitar todas as oportunidades para avaliar o trabalho e postura do profissional através de avaliações anuais;

**Nível de satisfação dos colaboradores:** Analisar e observar expectativas, envolvimento, interesse e participação dos profissionais através de dinâmicas e roda de conversa.

**Nível de relacionamento interpessoal entre os setores de trabalho:** Promover dinâmicas e momentos de integração entre os setores;

**Resultado esperado:** Espera-se através deste plano de trabalho atingir todos os objetivos propostos para 2023. Contribuir no desenvolvimento e aprimorar cada vez mais as técnicas utilizadas no dia a dia.

#### **15.PEDAGOGIA – DIREÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**

##### **Metas:**

Cumprir com a carga horária mínima de oitocentos (800) horas, distribuídas por no mínimo de duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar, de acordo com a Fundamentação Legal-Lei nº 9.394-art.24 -I das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, favorecendo a qualidade da educação especial, assim como o estímulo às equipes que nela trabalham e a

integração entre todos, inclusive pais e responsáveis, estabelecendo e promovendo uma gestão participativa e democrática de toda a comunidade escolar: alunos, pais, responsáveis e familiares.

**Objetivo Geral:**

Tem por função estabelecer e fazer cumprir as normas didáticas e pedagógicas da escola, proporcionando condições favoráveis ao desenvolvimento das relações socioeducativas, culturais, esportivas e contribuir para maior participação e interação entre a escola e a família com vista a melhorar o processo de ensino aprendizagem do aluno e da efetivação de uma gestão democrática, zelando pelo bom funcionamento da Escola.

**Objetivos Específicos:**

- Participar da elaboração do plano de trabalho, regimento escolar e proposta política pedagógica;
- Zelar pelo bom andamento das atividades pedagógicas;
- Direcionar reuniões pedagógicas, de pais e professores assim como manter a regularidade do serviço institucional;
- Prescrever transferência e declaração de frequência escolar;
- Realizar avaliação pedagógica direcionando os alunos para as devidas salas de acordo com suas habilidades e rendimento;
- Participar de reuniões técnicas administrativas e reuniões técnicas da equipe multidisciplinar;
- Encaminhar alunos para a rede regular de ensino em concordância com a equipe pedagógica e técnica;
- Realizar visitas na rede municipal, estadual de ensino e rede privada.

**15.1 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – 40 HORAS**

**Metas:**

Cumprir com a carga horária mínima de oitocentos (800) hora, distribuídas por no mínimo de duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar, de acordo com a Fundamentação Legal-Lei nº 9.394-art.24 -I das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Objetivo Geral:**

A coordenação pedagógica tem por objetivo principal estabelecer e fazer cumprir as normas didáticas e pedagógicas proporcionando condições favoráveis ao desenvolvimento educacional, promovendo e articulando a construção do processo educativo, oferecendo uma educação com qualidade eficaz em todo fazer pedagógico da Escola.

**Objetivos Específicos:**

Elaborar o plano de ação pedagógica;

- Promover e participar de reuniões de pais e professores;
- Prestar assistência técnico pedagógica de forma direta ao corpo docente e, indiretamente, ao corpo discente;
- Estudar, pesquisar e selecionar assuntos didáticos e incentivar troca de experiências entre professores;
- Orientar e acompanhar os professores no preenchimento dos diários de classe;
- Identificar constantemente quais as prioridades das turmas e professores para prestar-lhes um melhor atendimento;
- Visitar as salas de aula para detectar problemas existentes e procurar solucioná-los;
- Detectar constantemente as deficiências na aprendizagem;
- Acompanhar o desenvolvimento dos planos de ensino e plano de desenvolvimento individual, a fim de que haja um trabalho interdisciplinar, onde possamos atender com eficiência toda a clientela da Escola.

### 16. RECURSOS HUMANOS

Todos os colaboradores são contratados em Regime Celetista- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

| Nº | Cargo/Função            | Formação                                  | Quantidade | Carga Horária Mensal |
|----|-------------------------|-------------------------------------------|------------|----------------------|
| 01 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio                              | 02         | 200                  |
| 02 | Auxiliar de secretaria  | Ensino Médio                              | 01         | 200                  |
| 03 | Auxiliar de Sala        | Pedagogia em Ed Especial                  | 06         | 200                  |
| 04 | Auxiliar de cozinha     | Ensino Fundamental                        | 02         | 200                  |
| 05 | Auxiliar de Limpeza     | Ensino Fundamental                        | 04         | 200                  |
| 06 | Assistente Social       | Serviço Social                            | 01         | 150                  |
| 07 | Coordenador Pedagógico  | Pedagogia em Ed Especial                  | 01         | 200                  |
| 08 | Diretor de Escola       | Pedagogia em Ed Especial - Gestão Escolar | 01         | 200                  |
| 09 | Educador Social         | Pedagogia em Ed Especial                  | 01         | 200                  |
| 10 | Merendeira              | Ensino Fundamental                        | 01         | 200                  |
| 11 | Menor Aprendiz          | Ensino Médio                              | 01         | 160                  |
| 12 | Nutricionista           | Nutrição                                  | 01         | 80                   |
| 13 | Porteiro                | Ensino Fundamental                        | 01         | 200                  |
| 14 | Professor Ed. Especial  | Pedagogia Ed Especial                     | 07         | 200                  |
| 15 | Professor Ed Física     | Educação Física                           | 01         | 200                  |
| 16 | Psicólogo               | Psicologia                                | 01         | 200                  |
| 17 | Secretário Escolar      | Ensino Médio                              | 01         | 200                  |
| 18 | Terapeuta Ocupacional   | Terapeuta Ocupacional                     | 01         | 180                  |

**17. RECURSOS FÍSICOS.**

| Ambientes                                                                                                                                                              | Area de Ocupação      | Mobiliários                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estacionamento                                                                                                                                                         | 48,00m²               |                                                                                                                                                         |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Secretaria                                                                                                                                                             | 9,00m²                | 1 armário, 2 computadores, 2 mesas 2 cadeiras, 1 impressora, 1. quadro de certificados.                                                                 |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Recepção                                                                                                                                                               | 8,10m²                | 1 sofá, 1 TV, 1 bebedouro, 1 prateleira, 1 porta copos, 1 relógio de ponto, 1 quadro de recados.                                                        |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Banheiro secretaria                                                                                                                                                    | 2,57m²                | 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suporte de papel higiênico, 1 dispenser de papel toalha.                                                           |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sala de reuniões                                                                                                                                                       | 10,5m²                | 1 arimário, 1 mesa 4 cadeiras, persiana rolo.                                                                                                           |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Diretoria/ Serviço Social                                                                                                                                              | 23,66m²               | 3 mesas ,3 armários, 2 arquivos, 6 cadeiras, 3 computadores, 1 impressora, 1 tv (câmeras), 1 rack para servidor.                                        |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Brechó                                                                                                                                                                 | 40,47m²               | 4 araras de parede, 9 araras de chão, 2 balcões, 4 prateleiras de ferro, 2 prateleiras de madeira, roupas, calçados, brinquedos, utensílios domésticos. |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sala de TV                                                                                                                                                             | 12,19m²               | 1 TV, 2 estofados, 1 prateleira com santinhos.                                                                                                          |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Banheiro feminino                                                                                                                                                      | 5,50m²                | 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suportes de papel higiênico, 1 dispenser de papel toalha.                                                          |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Banheiro masculino                                                                                                                                                     | 5,50m²                | 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suporte de papel higiênico. 1 dispenser de papel toalha.                                                           |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Despensa (escada)                                                                                                                                                      | 5,40m²                | 1 armário e 1 prateleira de aço, 2 carrinhos, materiais de limpeza.                                                                                     |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <table><tr><td>Pre Operacional 1 (M)</td><td>Pre Operacional 4 (T)</td></tr><tr><td>Nº de alunos</td><td>Nº de alunos</td></tr><tr><td>07</td><td>08</td></tr></table> | Pre Operacional 1 (M) | Pre Operacional 4 (T)                                                                                                                                   | Nº de alunos | Nº de alunos | 07 | 08 | 17,10 m² | 8 cadeiras adaptadas com mesa, 1 armário, 2 mesas pequenas, 9 cadeiras, 1 lousa 2 mesas retrátil, 1 porta mochila, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suporte de papel toalha, 1 dispenser de álcool em gel, 2 prateleiras, 1 cesto de lixo, 2 ventiladores, 1 ar ondicionado, 1 aparelho de som, 1 espelho, 1 relógio de parede, cortina, materiais pedagógicos. |
| Pre Operacional 1 (M)                                                                                                                                                  | Pre Operacional 4 (T) |                                                                                                                                                         |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº de alunos                                                                                                                                                           | Nº de alunos          |                                                                                                                                                         |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 07                                                                                                                                                                     | 08                    |                                                                                                                                                         |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <table><tr><td>Pre Operacional 2 (M)</td><td>Pre Operacional 5(T)</td></tr><tr><td>Nº de alunos</td><td>Nº de alunos</td></tr><tr><td>06</td><td>09</td></tr></table>  | Pre Operacional 2 (M) | Pre Operacional 5(T)                                                                                                                                    | Nº de alunos | Nº de alunos | 06 | 09 | 17,10 m² | 14 cadeiras adaptadas, 2 mesas retrátil, 1 lousa ,3 prateleiras, 1 armário, 1 porta mochila, 1 cesto de lixo, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suporte de papel toalha, 1 dispenser de álcool em gel, 1 espelho, 1 ar condicionado, 2 ventiladores, 1 relógio de parede, cortina, materiais pedagógicos.                                                        |
| Pre Operacional 2 (M)                                                                                                                                                  | Pre Operacional 5(T)  |                                                                                                                                                         |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº de alunos                                                                                                                                                           | Nº de alunos          |                                                                                                                                                         |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 06                                                                                                                                                                     | 09                    |                                                                                                                                                         |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

66

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL  
MANTENEDOR  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**

|                                                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <table><tr><td>Estimulação 1 (M)</td><td>Estimulação 3(T)</td></tr><tr><td>Nº de alunos</td><td>Nº de alunos</td></tr><tr><td>12</td><td>07</td></tr></table>          | Estimulação 1 (M)     | Estimulação 3(T)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº de alunos | Nº de alunos | 12 | 07 | 17,10 m² | 8 cadeiras adaptadas com mesa, 2 ventiladores, 1 lousa, 1 ar condicionado, 2 prateleiras, 1 porta mochila, 1 espelho, 1 armário, 2 mesas pequenas, 2 cadeiras, 1 porta toalha de papel, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 dispenser de álcool em gel, 1 cesto e lixo, cortina, materiais pedagógicos.                                         |
| Estimulação 1 (M)                                                                                                                                                      | Estimulação 3(T)      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº de alunos                                                                                                                                                           | Nº de alunos          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 12                                                                                                                                                                     | 07                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <table><tr><td>Pre Operacional 3 (M)</td><td>Pre Operacional 6 (T)</td></tr><tr><td>Nº de alunos</td><td>Nº de alunos</td></tr><tr><td>09</td><td>10</td></tr></table> | Pre Operacional 3 (M) | Pre Operacional 6 (T)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº de alunos | Nº de alunos | 09 | 10 | 17,10 m² | 9 cadeiras adaptadas com mesa, 2 ventiladores, 1 lousa, 1 ar condicionado, 2 prateleiras, 1 porta mochila, 1 espelho, 1 armário, 2 mesas retrátil, 8 cadeiras, 1 porta toalha de papel, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 dispenser de álcool em gel, 1 cesto e lixo, 1 aparelho de som, 1 relógio de parede, cortina, materiais pedagógicos. |
| Pre Operacional 3 (M)                                                                                                                                                  | Pre Operacional 6 (T) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº de alunos                                                                                                                                                           | Nº de alunos          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 09                                                                                                                                                                     | 10                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <table><tr><td>Estimulação 2 (M)</td><td>Estimulação 4(T)</td></tr><tr><td>Nº de alunos</td><td>Nº de alunos</td></tr><tr><td>11</td><td>08</td></tr></table>          | Estimulação 2 (M)     | Estimulação 4(T)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº de alunos | Nº de alunos | 11 | 08 | 17,10 m² | 15 cadeiras adaptadas com mesa, 2 ventiladores, 1 lousa, 1 ar condicionado, 2 prateleiras, 1 porta mochila, 1 espelho, 1 armário, 2 mesas pequenas, 2 cadeiras, 1 porta toalha de papel, 1 dispenser para sabonete líquido, 1 dispenser de álcool em gel, 1 cesto e lixo, cortina, materiais pedagógicos.                                        |
| Estimulação 2 (M)                                                                                                                                                      | Estimulação 4(T)      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº de alunos                                                                                                                                                           | Nº de alunos          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11                                                                                                                                                                     | 08                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cozinha (Térreo)                                                                                                                                                       | 17,38m²               | 1 freezer horizontal, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 1 fogão industrial, 1 coifa, 1 mesa, 3 cadeiras, 2 bancos, 1 cesto de lixo, 1 armário suspenso com 6 portas, 1 pia com 2 cubas com armário 6 portas com 3 gavetas, 1 dispenser de álcool em gel, 1 aparelho de telefone, 1 dispenser de sabonete líquido. |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Banheiro térreo (fundos)                                                                                                                                               | 10,75 m²              | 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suportes de papel higiênico, 1 dispenser de papel toalha, 1 maca, 1 cadeira de banho, 1 cesto de lixo, 1 ventilador.                                                                                                                                                   |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Banheiro térreo (fundos)                                                                                                                                               | 10,75m²               | 1 dispenser para sabonete líquido, 1 suportes de papel higiênico, 1 dispenser de papel toalha, 1 maca, 1 cadeira de banho, 1 cesto de lixo, 1 ventilador.                                                                                                                                                   |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Despensa de alimentos                                                                                                                                                  | 5,91m²                | 12 prateleiras com mantimentos e utensílios domésticos.                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Lavanderia                                                                                                                                                             | 8,27m²                | 4 armários, 1 prateleira, 1 cadeira, 1 máquina de lavar, 2 tanques, 4 carrinhos de limpeza, materiais de limpeza.                                                                                                                                                                                           |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cozinha 1º Andar                                                                                                                                                       | 17,72m²               | 1 armário suspenso com 13 portas, 1 armário suspenso com 10 portas, 1 forno industrializado, 1 fogão industrializado, 1 mesa, 1 geladeira 1                                                                                                                                                                 |              |              |    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL  
MANTENEDOR  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 4 DE AGOSTO**

67

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                          |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------|-----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                         |                                    | micro-ondas; 1 bancada com armário 4 portas 3 gavetas, utensílios domésticos.                                                                                            |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Refeitório                                                                                                                                                                                                                              | 65,0m²                             | 2 ventiladores, 2 ar condicionado, mesas, cadeiras, 1 rico, 1 TV, 1 telão, mesas adaptadas, 1 relógio de parede.                                                         |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Varanda 1º Andar                                                                                                                                                                                                                        | 24,70m²                            | 2 churrasqueiras de alvenaria, 1 tanque de bebidas de alvenaria, 1 pia, 3 varais de roupa.                                                                               |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Banheiro fem 1º Andar                                                                                                                                                                                                                   | 6,42m²                             | 1 dispenser de sabonete líquido, 1 dispenser de papel toalha, 1 cesto de lixo.                                                                                           |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Banheiro masc 1º Andar                                                                                                                                                                                                                  | 6,42m²                             | 1 dispenser de sabonete líquido, 1 dispenser de papel toalha, 1 cesto de lixo.                                                                                           |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <table border="1"><tr><td><b>Sala de Alfabetização 1 (M)</b></td><td><b>Sala de Alfabetização 2 (T)</b></td></tr><tr><td><b>Nº de alunos</b></td><td><b>Nº de alunos</b></td></tr><tr><td><b>09</b></td><td><b>14</b></td></tr></table> | <b>Sala de Alfabetização 1 (M)</b> | <b>Sala de Alfabetização 2 (T)</b>                                                                                                                                       | <b>Nº de alunos</b> | <b>Nº de alunos</b> | <b>09</b> | <b>14</b> | 26,69 m² | 2 armários, 2 prateleiras, 1 porta mochila, 2 mesas grandes, 1 mesa pequena, 1 quadro branco, 1 lousa, 1 relógio de parede, 1 suporte de papel toalha, 1 dispenser de sabonete líquido, 1 cesto de lixo, 2 ventiladores, 1 ar condicionado, materiais pedagógicos. |
| <b>Sala de Alfabetização 1 (M)</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>Sala de Alfabetização 2 (T)</b> |                                                                                                                                                                          |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Nº de alunos</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nº de alunos</b>                |                                                                                                                                                                          |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>09</b>                                                                                                                                                                                                                               | <b>14</b>                          |                                                                                                                                                                          |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sala Materiais                                                                                                                                                                                                                          | 18,88m²                            | Prateleiras com materiais de papelaria, embalagens e pedagógicos.                                                                                                        |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sala de Psicologia                                                                                                                                                                                                                      | 7,81m²                             | 1 mesa, 4 cadeiras, 1 cesto de lixo, 1 armário 3 gavetas, 1 ar condicionado, 1 ventilador, 1 dispenser de álcool em gel.                                                 |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Quadra de lazer                                                                                                                                                                                                                         | 38,40m²                            | rede de proteção                                                                                                                                                         |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Varanda 2º Andar                                                                                                                                                                                                                        | 8,12m²                             |                                                                                                                                                                          |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sala da Presidência                                                                                                                                                                                                                     | 11,63m²                            | 1 quadro, 1 armário, 1 mesa, 6 cadeiras, 1 ar condicionado, 2 mesas, 2 cadeiras, 1 computador, 1 impressora, 1 arquivo pequeno, 1 ar condicionado, 1 rack para servidor. |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sala financeiro/adm                                                                                                                                                                                                                     | 10,00m²                            | 2 armários de aço, 1 mesa, 2 cadeiras, 1 impressora, 1 ar condicionado.                                                                                                  |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sala Assistente Social Senior                                                                                                                                                                                                           | 11,03m²                            | 1 armário de aço, 1 prateleira, 1 bancada, 1 mesa, 3 mesas, 3 computadores, 1 ar condicionado, 1 impressora, 1 cesto de lixo.                                            |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sala de artesanato                                                                                                                                                                                                                      | 24,05m²                            | 3 armários de madeira, 3 armários de aço, 2 arquivos, 4 máquinas (costura, overlock, 23 prateleiras, 1 ar condicionado, materiais para confecção de artesanatos.         |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Banheiro feminino 2º andar                                                                                                                                                                                                              | 2,27m²                             | 1 dispenser de sabonete líquido, 1 dispenser de papel toalha, 1 cesto de lixo.                                                                                           |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Banheiro masculino 2º Andar                                                                                                                                                                                                             | 2,27m²                             | 1 dispenser de sabonete líquido, 1 dispenser de papel toalha, 1 cesto de lixo.                                                                                           |                     |                     |           |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sala de Informática                            | 6 m <sup>2</sup>    | 1 bancada, 2 computadores, 2 cadeiras, 1 dispenser álcool em gel, 1 ventilador de teto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sala Mesa Pedagógica                           | 5,83 m <sup>2</sup> | 1 mesa pedagógica, 1 prateleira, 1 ventilador de teto, 1 cadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Espaço Educação Física                         | 42,1 m <sup>2</sup> | 5 ventiladores, 1 TV, 1 mesinha, 1 cadeira, 1 espelho grande, 1 rede de balanço, 1 mesa de pebolim, 1 dispenser de álcool em gel, materiais para educação física.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sala de Fisioterapia                           | 29,2 m <sup>2</sup> | 1 relógio de parede, 2 armários, 2 espelhos de parede, 1 espelho móvel, 2 tabladós, 1 mesa, 3 cadeiras, 2 conjuntos de bancos, barras paralelas, 1 escada/rampa, 2 bancos com rodas, 2 andadores, 1 cama elástica, 1 cicloergômetro, bolas, rolos, bastões, 1 prancha de equilíbrio, 1 caminho joaninha, 1 caminho linear, 1 quadro de recados, certificados, 1 dispenser para 1 álcool em gel, 1 dispenser de papel toalha, 1 ventilador, cortina.                                                                                                                                         |
| Sala Integração Sensorial/Terapia Ocupacional. | 47,5 m <sup>2</sup> | 1 parede de escalada, 1 escalada de corda, 1 escorregador box, 1 estrutura dupla com parede escalada vazada e espaldar, 1 kit playground MDF, 1 kit tatame grama, 1 meia lua, 1 piscina de bolinha espumada, 1 piscina led, 1 plataforma júnior, 1 plataforma lycra, 1 pula pneu, 1 pula pula com apoio, rolos terapêuticos, 1 barril tubao, cubo sensorial, 1 skate, 1 balanço T, 1 baldinho, 1 centopéia, boomerangs, colchonetes, 1 tapete sensorial, 1 trem voador, bolas, rolos, cortinas, 1 ventilador, 1 ar condicionado, 1 dispenser de álcool em gel, 1 dispenser de papel toalha. |

**18 CRONOGRAMA DESEMBOLSO:**

| Categoria                                                     | RECEITAS / CUSTOS<br>(Previsão para o ano de 2023)         |                                                                                               |                                                              |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                               | Custo Total para Assistir 110 assistidos alunos / convênio | Receita / Verba Mensal / Anual Recursos Financeiros Repassados Prefeitura Municipal de Santos | Receita / Verba Contrapartida Mantido pela Mantenedora NUREX |
| <b>Recursos Humanos, despesas operacionais e transportes:</b> | R\$ 2.688.063,23                                           |                                                                                               | R\$ 440.252,99                                               |
| <b>Jan à Ago/2023 e Dez/2023</b>                              |                                                            | R\$ 1.593.686,70                                                                              |                                                              |
| <b>Set/ Out/Nov / 2023 (parcela 30%)</b>                      |                                                            | R\$ 654.123,54                                                                                |                                                              |
| <b>Total</b>                                                  | <b>R\$ 2.688.063,23</b>                                    | <b>R\$ 2.247.810,24</b>                                                                       | <b>R\$ 440.252,99</b>                                        |

**18.1 Plano de Aplicação do Recurso Verba:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                          | VALOR                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.573.467,17        |
| Despesas para pagamento - Consumo e Material Permanente: (água, luz, telefone, alimentação, material e mão de obra, limpeza, manutenção, conservação, material didático, bens móveis, transporte, etc.) | R\$ 674.343,07          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 2.247.810,24</b> |

**18.2 Contrapartida da Mantenedora NUREX:**

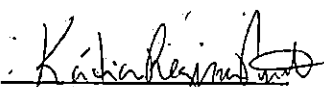
| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                              | VALOR                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Recursos Humanos                                                                                                                                                                            | R\$ 152.035,74        |
| Despesas para pagamento - Consumo e Material Permanente: (água, luz, telefone, alimentação, material e mão de obra, limpeza, manutenção, conservação, material didático, bens móveis, etc.) | R\$ 288.217,25        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                | <b>R\$ 440.252,99</b> |

### **Conclusão**

Proporcionar condições para que o aluno venha a desenvolver suas potencialidades, de forma adequada, adquirindo novas vivências, independência (dentro de suas especificidades).

Oportunizar o desenvolvimento global do aluno proporcionando conceitos básicos de forma a oferecer ferramentas de aprendizagem adequadas e motivadoras, mediando ações educativas que conduzirão os educandos a interiorizar os conteúdos ministrados, apreender e usufruir do ambiente escolar de maneira significativa, utilizando seu meio social como laboratório onde o que conta é descobri-lo e descobrir-se nele. Olharmos para o aluno como um ser singular e integral. Considerar sempre que tem algo a ser desenvolvido e não apenas focar nas dificuldades.

Santos, 05 de outubro de 2022



Kátia Regina Prado

Diretora Pedagógica

Reg: 9804938,

Kátia Regina Prado  
9804938/DEMEC/SP  
Diretora



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**

17/2023 - SEDUC

**OBJETO:**

Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**

R\$ 2.247.810,24 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

**EXERCÍCIO (1):**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 02/01/2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos,

**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** CÉLIO DIAS SALES

**Cargo:** Presidente do NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX

**CPF:** 121.357.668-79

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação

**CPF:** 059.425.598-80

**Assinatura:**

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:** **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** CÉLIO DIAS SALES

**Cargo:** Presidente do NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX

**CPF:** 121.357.668-79

**Assinatura:**

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX  
**CNPJ Nº:** 64.042.740/0001-73

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 17 /2023 - SEDUC  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.  
**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**OBJETO:** Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.247.810,24 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 02/01/2023.

  
**CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
[barlettacris@gmail.com](mailto:barlettacris@gmail.com)